



Instruções para a submissão das candidaturas da 2.<sup>a</sup> fase  
do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na  
Administração Pública – 200 veículos elétricos

## Índice

1. Âmbito .....	3
2. Contrato de adesão .....	3
3. Acesso ao Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) .....	4
a. Credenciação no Sistema de Autenticação e Credenciação (SAC) .....	4
b. Acesso ao SGPVE.....	7
4. Candidatura através de um "Pedido de contratação" .....	8
5. Documentação necessária .....	10
a. Serviços e entidades vinculados ao PVE .....	10
b. Entidades da Administração Regional dos Açores e da Madeira .....	10

## 1. Âmbito

Para a 2.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública podem apresentar candidatura, os serviços e entidades vinculados ao PVE e ainda, no caso das entidades da Administração Regional dos Açores e da Madeira, os que adiram voluntariamente ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP) e ao Parque de Veículos do Estado (PVE).

No caso das entidades da Administração Regional dos Açores e da Madeira que pretendam candidatar-se devem em primeira instância dar cumprimento aos n.ºs 2 e 3 do presente documento.

## 2. Contrato de adesão

A adesão das entidades que integram a Administração Regional dos Açores e da Madeira aos serviços do Parque de Veículos do Estado (PVE) pressupõe a adesão prévia ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Para as que ainda não aderiram ao SNCP como entidade compradora voluntária, por conseguinte não estando habilitadas a contratar bens e serviços ao abrigo dos vários acordos quadro da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. (ESPAP) em vigor devem proceder à adesão ao SNCP contactando para tal a Direção de Compras Públicas da ESPAP através dos seguintes contactos:

- Pessoa de contacto: Dra. Ana Vieira
- E-mail: [plataforma@espap.pt](mailto:plataforma@espap.pt)
- Telemóvel: 214723100

Apenas após a adesão ao SNCP, é igualmente possível efetuar a adesão voluntária das entidades aos serviços do PVE, mantendo os mesmos graus de liberdade de gestão conferidos pela adesão voluntária ao SNCP. O pedido de adesão aos SNCP deve mencionar também a pretensão em aderir aos serviços do PVE.

A condução dos procedimentos pela ESPAP compreende o convite para apresentação de proposta a todos os cocontrantes qualificados para o lote do acordo quadro em que se pretende adquirir, a receção e análise das propostas, a negociação das propostas, a elaboração e aprovação de um relatório preliminar e de um relatório final, a decisão de adjudicação, a habilitação do adjudicatário, a aprovação da minuta e outorga do contrato, o pedido de garantia bancária (quando aplicável), a preparação do processo para visto do Tribunal de Contas (quando aplicável) e, finalmente, a gestão da encomenda e da entrega dos veículos. Alternativamente, por ausência de acordo quadro ou por impossibilidade de contratação ao abrigo deste

tipo de procedimento, a ESPAP recorre a outro dos tipos de procedimento previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP), nomeadamente o concurso público.

A transparência, otimização da despesa de compras e a competitividade são alguns dos fatores que norteiam as melhores práticas da ESPAP nos processos de contratação. Estes processos têm sido alvo de análise e validação por parte de entidades fiscalizadoras da despesa pública, sem reparos.

A adesão aos serviços do PVE é gratuita e não obriga a qualquer vínculo. De facto, as entidades podem optar em qualquer momento por um dos diferentes cenários:

- Contratar diretamente sem recurso ao acordo quadro da ESPAP;
- Contratar diretamente com recurso ao acordo quadro da ESPAP;
- Contratar através de pedido à ESPAP/Direção de Veículos do Estado e Logística (DVEL).

### **3. Acesso ao Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE)**

#### *a. Credenciação no Sistema de Autenticação e Credenciação (SAC)*

Para aceder ao Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) <https://sgpve.espap.pt> deverá ser solicitada a credenciação no SAC, <https://sac.espap.pt/> clicando em “Solicite a sua Credenciação”:



**eSPAP**  
Entidade de Serviços Partilhados  
da Administração Pública, I.P.



**SAC**  
Sistema de Autenticação  
e Credenciação

Pedido de Credenciação | Imprimir

---

Home

---

### Bem-vindo ao SAC

**O que é?**  
O Sistema de Autenticação e Credenciação (SAC) é um sistema único de gestão de acessos às aplicações relacionadas com Compras Públicas e Gestão do Parque de Veículos do Estado.

**Para quê?**  
O SAC gere os acessos ao Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), ao Catálogo Nacional de Compras Públicas (CNCP) e ao Sistema de Recolha e Validação de Informação (SRVI).

**Ainda não está registado?**  
De forma a garantir a veracidade das identidades pessoais e institucionais, a credenciação é feita por uma entidade coletiva, seja ela pública ou privada. Acedendo ao [Formulário de Pedido de Credenciação](#) e após o seu preenchimento e impressão este deverá ser assinado e enviado, preferencialmente por correio eletrónico (depois de digitalizado) para [cc@espap.pt](mailto:cc@espap.pt) ou por fax para o número 214723144. Poderá ainda ser enviado por correio para:  
eSPap, IP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública  
Avenida Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide  
2614-502 AMADORA • PORTUGAL

Neste caso, o tempo de processamento do pedido poderá ser superior.

**Quais as entidades elegíveis?**  
O SAC permite o acesso de entidades coletivas, sejam elas públicas ou privadas, às aplicações mencionadas acima. Não são concedidos acessos a entidades privadas que não sejam cocontratantes dos Acordos Quadro celebrados pela eSPap, IP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública ou pela ex-ANCP - Agência Nacional de Compras Públicas.

Após o processamento do seu pedido de credenciação, receberá a palavra-chave por correio eletrónico que permitirá aceder às aplicações autorizadas.

**Iniciar Sessão**

**Autentique-se e entre no SAC**

**Recupere a sua Palavra-Chave**

**Solicite a sua Credenciação**

---

© 2014 eSPap, IP. Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública. Todos os direitos reservados.  
Este portal está otimizado para uma resolução de 1024x768, tendo o browser de aceitar cookies e javascript.



**eSPAP**  
Entidade de Serviços Partilhados  
da Administração Pública, I.P.

Posteriormente, devem ser seguidos os 3 primeiros passos de identificação do utilizado e da entidade que o mesmo representa:

 **eSPAP** Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. | **SAC** Sistema de Autenticação e Credenciação Pedido de Credenciação | Imprimir

**Home**  
Bem-vindo ao SAC

**Pedido de Credenciação**

**Passo 1 de 5: Identificação Pessoal do utilizador a habilitar**

Esta é a primeira de quatro áreas de preenchimento, a Identificação Pessoal. As seguintes são a Identificação da Entidade, a Caracterização da Afetação e a Seleção de Aplicações.

**Condições Gerais de Acesso**

Após a submissão dos seus dados para a credenciação dará autorização expressa e inequívoca para que os mesmos sejam tratados pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (eSPAP). A eSPAP garante que os dados ora recolhidos são tratados nos termos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, aprovada pela Lei n.º 67/98, de 26 de Outubro.

Insira o seu nome completo, o seu número de identificação fiscal (e respetivo país de emissão), o código de utilizador que irá utilizar futuramente no acesso às aplicações (esta é uma escolha livre e pessoal), um endereço de correio eletrónico pessoal para onde serão enviadas notificações (terá oportunidade de definir o seu endereço de correio eletrónico específico à Entidade na secção 'Caracterização da Afetação') e o seu contacto telefónico, preferencialmente móvel.

Nome da Pessoa:

NIF da Pessoa:  Portugal (clique para alterar)

Código de Utilizador:

E-mail da Pessoa:

Contacto Telefónico:

© 2014 eSPAP, I.P. Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública. Todos os direitos reservados.  
Este portal está otimizado para uma resolução de 1024x768, tendo o browser de aceitar cookies e javascript.

 **eSPAP**  
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

No passo 4 deve ser seleccionada a aplicação “SGPVE – Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado” e o perfil de “Aprovador”, conforme a seguinte imagem:

 **eSPAP** Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P. | **SAC** Sistema de Autenticação e Credenciação Pedido de Credenciação | Imprimir

**Home**  
Bem-vindo ao SAC

**Pedido de Credenciação**

**Passo 4 de 5: Seleção de Aplicações**

É nesta área que determina a que aplicações e/ou módulos deverá a pessoa ter acesso. Selecione as aplicações e possíveis módulos, confirmando as moradas e Nome do contacto.

Esta é a última de quatro áreas de preenchimento, a Seleção de Aplicações. O próximo passo será a impressão do formulário. Neste passo o pedido de credenciação será submetido para a eSPAP.

CNCP - Catálogo Nacional Compras Públicas

SRVI - Sistema de Recolha e Validação de Informação

SGPVE - Sistema Gestão do Parque de Veículos do Estado

Aprovador

Comunicador

Utilizador

© 2014 eSPAP, I.P. Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública. Todos os direitos reservados.  
Este portal está otimizado para uma resolução de 1024x768, tendo o browser de aceitar cookies e javascript.

 **eSPAP**  
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

Por fim, no quinto e último passo devem ser revistos os dados submetidos e se os mesmos estiverem corretos, imprimir a página.

Depois de imprimir, assinar este formulário e rubricar todas as páginas, deve ser enviado por correio eletrónico (depois de digitalizado) para [cc@espap.pt](mailto:cc@espap.pt)

Quando o processo de registo estiver concluído será notificado através de correio eletrónico.

### b. Acesso ao SGPVE

O acesso ao Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE) <https://sgpve.espap.pt> deverá ser efetuado com o utilizador e palavra-chave criados no SAC, clicando em “Autenticação”:



The screenshot shows the SGPVE website interface. At the top left, there is a logo for 'SP VL' (Veículos do Estado e Logística) and 'SGPVE'. At the top right, there are links for 'Contactos', 'Condições Gerais', and 'Ajuda'. The main content area is divided into two columns. The left column contains a section titled 'O que é?' with a description of the SGPVE system and a list of services provided. A blue arrow points from the text 'Autenticação' in the description to the 'Autenticação' button in the right column. The right column contains a green button labeled 'INICIAR SESSÃO' with a sub-button labeled 'Autenticação' and another sub-button labeled 'Solicite a sua Credenciação'. At the bottom left, there are links for 'Avisos Legais' and 'Acessibilidade'. At the bottom right, there is a copyright notice for 2015 eSPAP and the eSPAP logo.

**SP VL** | **SGPVE**  
Veículos do Estado e Logística

Contactos | Condições Gerais | Ajuda

**O que é?**  
O Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado (SGPVE), de acordo com o Decreto-Lei n.º 170/2007, n.º 382/2009, foi criado com o objetivo de ser um sistema único e integrado que reúne toda a informação necessária para garantir os seguintes requisitos:

- Submissão de pedidos de veículos (aquisição ou atribuição) e atualização mensal de informação relativa aos veículos (quilómetros, manutenções, sinistros, carregamento automático de ficheiros com consumos de combustível, IPO's);
- Controlo (inclui sinistros, manutenção, abates, restituições, afetações, transações efetuadas com o cartão de combustível) da frota própria e da frota em regime de AOV;
- Criação, manutenção e alteração de dados mestre de veículos;
- Controlo de consumos, emissões de CO2;
- Reporting de diversos dados relacionados com a frota (manutenções, sinistros, transações de combustível, IPO's, frota ativa e respetivas entradas e saídas por período) que podem ser obtidos por organismo ou UMC;
- Controlo da frota de veículos apreendidos ou perdidos a favor do Estado e considerados "Com Interesse para o PVE".

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., (eSPap), disponibiliza o acesso ao SGPVE aos serviços e entidades utilizadoras do Parque de Veículos do Estado (PVE), que tenham atualizado a informação da sua frota, conforme o disposto na Portaria n.º 382/2009.

**INICIAR SESSÃO**  
Autenticação  
Solicite a sua Credenciação

Avisos Legais | Acessibilidade

© 2015 eSPAP. Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.. Todos os direitos reservados.  
Este portal está otimizado para uma resolução de 1024x768.

**eSPAP**  
Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

#### 4. Candidatura através de um "Pedido de contratação"

A candidatura é feita através da submissão de um pedido de contratação através do SGPVE na opção na opção do menu lateral "Contratação de Veículos" e "Pedidos de Contratação". De seguida, carrega-se em "Inserir Pedido".

No ecrã do pedido de contratação, devem ser preenchidos todos os campos que a seguir se detalham:

**Detalhe pedido de contratação**

Manual de instruções

Estado do Pedido:  \* Modalidade de Contratação: AOV  \* Tipologia:

\* Organismo:

\* Morada de Entrega dos Veículos:

\* Tipo de Seguro: Responsabilidade Civil + Danos Próprios (franquia 2%)  \* Tipo de Utilização (Art. 8.º do DL 170/2008): Serviços Gerais  \* Categoria:

\* Fim a que se destina:  
Candidatura à 2.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública

\* Cor:  \* Prazo: 48 Meses  \* Km's totais a contratar: 80000 km  \* N.º de Pneus: 8 Pneus

\* Manutenção:  Sim  Não

\* Veículo de Substituição:  Sim  Não

\* Quantidade de Veículos:

Quantidade de veículos é um campo de preenchimento obrigatório.

\* Regime de contrapartidas (veículos a abater):  
alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do DL 33/2018, de 15 de maio

Contrapartidas - veículos a abater (matrículas separadas por vírgulas):

Incluir o número necessário de matrículas de veículos a serem dados como contrapartida.

- **Modalidade de contratação:** AOV;



- **Tipologia:** “Ausência AQ-LP Inferior - Elétrico (AOV)” ou “Ausência AQ-LP Médio Inferior - Elétrico (AOV)”;
- **Escolha do organismo que pretende apresentar a candidatura**
- **Morada de entrega dos veículos:** esta informação é recolhida automaticamente do Sistema de Acreditação e Credenciação (SAC), bastando selecionar a morada pretendida. Qualquer atualização deve ser efetuada no SAC ([sac@espap.pt](mailto:sac@espap.pt)). Para os casos dos veículos que sejam para alocar a serviços desconcentrados de determinada entidade deve ser colocado um pedido para cada morada;
- **Tipo de seguro:** “Responsabilidade Civil + Danos Próprios (franquia 2%)”;
- **Tipo de utilização:** “Serviços gerais”;
- **Categoria:** “Indiferenciados” para a tipologia “Inferior” e uma das entidades públicas definidas na tabela II do Despacho n.º 5410/2014, de 17 de abril para a tipologia “Médio inferior”;
- **Fim a que se destina:** “Candidatura à 2.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública”;
- **Cor do(s) veículo(s):** “branco”, “cinzento” ou “preto”, a definir pela entidade beneficiária, cfr. definido pelo Regulamento da 2.ª fase do Programa de Apoio à Mobilidade Elétrica na Administração Pública;
- **Prazo:** 48 meses;
- **Km’s totais a contratar:** 80.000 km;
- **N.º de pneus:** 8 pneus;
- **Quantidade de veículos:** indicar o número de veículos que a entidade pretende receber em cada morada (a quantidade de veículos a financiar é limitado a 3 veículos por entidade, exceto quando os veículos sejam para alocar a serviços desconcentrados de determinada entidade, passando, o limite aplicável a ser de 1 veículo por NUTS II em que essa entidade se localize – no caso dos organismos beneficiários da 1.ª fase do Programa, desde que o número de veículos constantes da candidatura, cumulativamente com o número de veículos anteriormente atribuído, não exceda o limite de veículos a atribuir imposto no regulamento);

- **Regime de contrapartidas (veículos a abater):** “alínea b) do n.º 2 do artigo 39.º do DL 33/2018, de 15 de maio”;
- **Contrapartidas – veículos a abater (desafetação à frota):** matrículas dos veículos a abater separadas por vírgulas, por exemplo: “00AA00, 11BB11”.

## 5. Documentação necessária

### *a. Serviços e entidades vinculados ao PVE*

À data de fim de apresentação da candidatura, relativamente ao(s) veículo(s) a abater será considerada a informação constante do SGPVE à data de análise do pedido de contratação pela ESPAP.

### *b. Entidades da Administração Regional dos Açores e da Madeira*

Em anexo ao pedido de contratação deve ser submetida a seguinte documentação/informação:

- Comprovativo da idade do veículo, designadamente cópia do Título de registo de propriedade e livrete ou Certificado de Matrícula – DUA;
- Quilometragem do veículo em dezembro de 2017.